

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ n.º 08.873.873/0001-10

NIRE n.º 35.300.366.166

Companhia Aberta

Comunicado ao Mercado

São Paulo, 31 de dezembro de 2013 – A EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. (“EcoRodovias Concessões”) vem comunicar ao mercado que, em 30 de dezembro de 2013, foram publicadas no Diário Oficial da União, a Resolução Nº 4.236/13 e Resolução Nº 4.237/13 da Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT) referentes a 10ª Revisão Ordinária, a 6ª Revisão Extraordinária e o Reajuste das Tarifas Básicas de pedágio do complexo rodoviário administrado pela Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – ECOSUL (“Ecosul”), sua controlada direta.

Com estas resoluções, as tarifas de pedágio para veículos de passeio serão reduzidas em 22,2% e as tarifas de pedágio para veículos pesados serão reduzidas em 4,2%. Em complementação haverá: (i) devolução de trecho não pedagiado da BR-293, que liga Pelotas a Bagé, com 161,1 km e acesso aos Molhes da Barra na rodovia BR-392, com 5,4 km, totalizando 166,5 km de rodovias simples; (ii) incorporação da pista duplicada da BR-392, trecho Pelotas a Rio Grande, com extensão de 51,8 km; e (iii) aumento gradativo do fator multiplicador de veículos pesados em relação aos veículos de passeio para 2 entre 2014 e 2016, em linha com os padrões dos demais programas de concessões rodoviárias federais.

O Termo Aditivo ao Contrato relativo aos itens acima deverá ser elaborado no prazo de 30 dias e é fruto de negociações entre Ecosul, Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT), visando maximizar a eficiência das operações rodoviárias no Polo de Pelotas.

Marcello Guidotti

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores